

## editorial

---

# Puxão de orelha

A Justiça mandou recado duro ao prefeito de São Caetano, José Auricchio Júnior (PSDB), no início desta semana, como pode ser conferido nesta edição do **Diário**. O chefe do Executivo foi condenado em segunda instância por atropelar a lei ao contratar consultoria, em 2005. O município, entenderam os desembargadores da 10ª Câmara de Direito Público do TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo), não deveria ter dispensado o devido processo licitatório para fechar negócio com empresa destinada a modernizar os processos administrativos do governo são-caetanense. Se tivesse agido dentro da lei, concluiu a sentença, o tucano poderia ter garantido os bons serviços a custo mais barato.

Em 2005, quando exercia o primeiro de seus quatro mandatos no Palácio da Cerâmica, Auricchio ignorou a lei de licitações e entregou um contrato de R\$ 4,7 milhões para a FGV (Fundação Getulio Vargas). A flagrante irregularidade foi denunciada em ação popular e posteriormente condenada pela juíza Ana Lúcia Fusaro. O prefeito tentou anular a decisão em segunda instância, sendo novamente derrotado.

Em vez de tentar reverter a sentença, o chefe do Executivo são-caetanense deveria concentrar sua energia em explicar à sociedade, que tem lhe confiado o voto, por que dirigiu a indigita da licitação, já que promover a concorrência poderia trazer economia aos cofres públicos, além de garantir transpa-

rência às práticas administrativas.

A sociedade são-caetanense espera que o novo revés sofrido da Justiça sirva para conter o ímpeto do chefe do Executivo, que tem se notabilizado em afrontar as leis. Afinal, não faz nem seis meses que José Auricchio Júnior foi reconduzido à cadeira de prefeito, a que havia sido impedido de se sentar por quase um ano devido a embaraços jurídicos originados em denúncia de captação ilegal de recursos eleitorais. É muita suspeita de ilegalidade para tão pouco tempo. Os moradores de São Caetano não merecem ser submetidos constantemente a tamanho constrangimento. Que o puxão de orelha aplicado pelos desembargadores do TJ-SP sirva de lição.

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

**Seção:** Opinião **Página:** 2